



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.552/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 50.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 50.000,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 25.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 25.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes

dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 50.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 50.000,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 25.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de novembro de 2020.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de novembro de 2020.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

DECRETO Nº 0246/2020

Em, 19 de Novembro de 2020.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 50.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.552/2020,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 50.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 50.000,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 25.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 25.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 50.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 50.000,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 25.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de novembro de 2020.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de novembro de 2020.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração